



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2024.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7781/2024  
Data: 23/02/2024 - Horário: 12:38  
Legislativo

**EMENTA: “FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Profissionais em efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica deste Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, para a jornada de 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** O vencimento do profissional da educação com jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais será calculado proporcionalmente, em relação ao valor do caput.

**Art. 2º.** O Anexo V da Lei Municipal nº 1.207/2015, de 27 de abril de 2015, que estabelece a Tabela Salarial do Magistério, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Marilândia-ES, 22 de fevereiro de 2024.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO I

VARIACÃO POR REFERÊNCIA - 1,5%   VARIACÃO POR NÍVEL - 4%																			
CARREIRA	NÍVEIS	REFERENCIAS																	
CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MaPA	I	2.862,89	2.905,83	2.949,42	2.993,66	3.038,57	3.084,15	3.130,41	3.177,36	3.225,02	3.273,40	3.322,50	3.372,34	3.422,92	3.474,27	3.526,38	3.579,28	3.632,97	3.687,46
	II	2.977,41	3.022,07	3.067,40	3.113,41	3.160,11	3.207,51	3.255,62	3.304,46	3.354,03	3.404,34	3.455,40	3.507,23	3.559,84	3.613,24	3.667,44	3.722,45	3.778,28	3.834,96
	III	3.096,50	3.142,95	3.190,09	3.237,94	3.286,51	3.335,81	3.385,85	3.436,64	3.488,19	3.540,51	3.593,62	3.647,52	3.702,23	3.757,77	3.814,13	3.871,35	3.929,42	3.988,36
	IV	3.220,36	3.268,67	3.317,70	3.367,46	3.417,97	3.469,24	3.521,28	3.574,10	3.627,71	3.682,13	3.737,36	3.793,42	3.850,32	3.908,08	3.966,70	4.026,20	4.086,59	4.147,89
MaPB	I	2.862,89	2.905,83	2.949,42	2.993,66	3.038,57	3.084,15	3.130,41	3.177,36	3.225,02	3.273,40	3.322,50	3.372,34	3.422,92	3.474,27	3.526,38	3.579,28	3.632,97	3.687,46
	II	2.977,41	3.022,07	3.067,40	3.113,41	3.160,11	3.207,51	3.255,62	3.304,46	3.354,03	3.404,34	3.455,40	3.507,23	3.559,84	3.613,24	3.667,44	3.722,45	3.778,28	3.834,96
	III	3.096,50	3.142,95	3.190,09	3.237,94	3.286,51	3.335,81	3.385,85	3.436,64	3.488,19	3.540,51	3.593,62	3.647,52	3.702,23	3.757,77	3.814,13	3.871,35	3.929,42	3.988,36
	IV	3.220,36	3.268,67	3.317,70	3.367,46	3.417,97	3.469,24	3.521,28	3.574,10	3.627,71	3.682,13	3.737,36	3.793,42	3.850,32	3.908,08	3.966,70	4.026,20	4.086,59	4.147,89
MaPP	I	3.868,98	3.927,01	3.985,92	4.045,71	4.106,39	4.167,99	4.230,51	4.293,97	4.358,38	4.423,75	4.490,11	4.557,46	4.625,82	4.695,21	4.765,64	4.837,12	4.909,68	4.983,32
	II	4.023,74	4.084,10	4.145,36	4.207,54	4.270,65	4.334,71	4.399,73	4.465,73	4.532,71	4.600,70	4.669,71	4.739,76	4.810,86	4.883,02	4.956,26	5.030,61	5.106,07	5.182,66
	III	4.184,69	4.247,46	4.311,17	4.375,84	4.441,48	4.508,10	4.575,72	4.644,36	4.714,02	4.784,73	4.856,50	4.929,35	5.003,29	5.078,34	5.154,51	5.231,83	5.310,31	5.389,96
	IV	4.352,08	4.417,36	4.483,62	4.550,87	4.619,14	4.688,42	4.758,75	4.830,13	4.902,58	4.976,12	5.050,76	5.126,52	5.203,42	5.281,47	5.360,69	5.441,11	5.522,72	5.605,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

---

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES  
SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI.**

**MENSAGEM Nº 08 /2024.**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto visa o cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, que se trata do reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, onde o Município buscando aplicação da referida Lei, pagará aos profissionais da educação o valor determinado.

Sabe-se que a Lei supramencionada regulamentou o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, o qual é atualizado anualmente.

Registre-se, por oportuno, que o Poder Executivo vem realizando grande empenho na valorização do magistério tanto na remuneração salarial, quanto nas melhorias das condições de trabalho, com reformas de prédios escolares, aquisição de equipamentos e demais melhorias escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

---

Dessa forma, visando valorizar os professores da rede municipal de ensino, é que busca nessa Casa de Leis, a aprovação do referido projeto.

Assim, submeto a apreciação desta casa de leis, requerendo sua aprovação e tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ante o exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: [contabilidade@marilandia.es.gov.br](mailto:contabilidade@marilandia.es.gov.br)

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de previsão de impacto orçamentário e financeiro relativo ao projeto de Lei instituindo o Piso Salarial Profissional para os Profissionais em Efetivo Exercício no Magistério Público da Educação Básica, oriundo de solicitação através do processo 0845/2024.

O referido Projeto de Lei impacta diretamente na apuração de gastos com pessoal (Art. 19 da Lei Complementar 101/00), bem como nas despesas Educação (Art. 212 da CF/88), e mínimo de 70% do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica, sendo portanto, objeto de avaliação de seu impacto orçamentário e financeiro em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se a solicitação esta relacionada com a Portaria 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, a qual divulgou o novo piso nacional do magistério para o exercício de 2024 na ordem de R\$ 4.580,57. Tal valor equivale a um aumento de 3,62% em relação ao piso do exercício de 2023.

Tal impacto foi realizado levando-se em consideração informações apuradas pelo setor de Recursos Humanos, conforme processo 845/2024, onde apura-se o impacto da seguinte forma:

Diferença Salarial	22.187,39
Parte Patronal (20%)	4.437,47
<b>Valor Total do Impacto mensal (R\$)</b>	<b>26.624,86</b>

Fonte: RH

Diante de tal cenário, fica evidenciado que o custo para o pagamento do piso salarial do magistério será de R\$ 26.624,86 mensal, o que por consequência enseja em um impacto anual de R\$ 359.435,61.

Considerando o cenário apresentado, bem como as informações constantes na Lei Orçamentária Anual de 2024 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, podemos observar o seguinte impacto relativo à despesa pleiteada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO****I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada**

	Estimativa para 2024	Estimativa para 2025	Estimativa para 2026
Valor da Despesa Pleiteada	359.435,61	372.195,57	385.222,42

*\* Estimativa para 2025 e 2026 levando-se em consideração a inflação constante na LDO 2024***II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Receita Orçamentária	69.019.640,00	71.469.837,22	73.971.281,52

*Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024***III - Previsão para Pessoal e Encargos**

	LOA 2024	Previsão 2025	Previsão 2026
Previsão em despesas com Pessoal e Encargos Sociais	36.574.660,00	37.873.060,43	39.198.617,55

*Fonte: LOA 2024 e Inflação constante na LDO de 2024***IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

	2024	2025	2026
Estimativa da Despesa Pleiteada	359.435,61	372.195,57	385.222,42
Impacto Orçamento Total	0,52%	0,52%	0,52%
Impacto Orçamento - Pessoal e Encargos	0,98%	0,98%	0,98%

Ressalta-se que a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 em seu Art, 6º autoriza suplementações tanto por anulação de dotação, quanto por superávit financeiro e excesso de arrecadação. Tal demanda já foi em parte prevista na elaboração da referida Lei Orçamentária, sendo o valor remanescente garantido por suplementações que se fizerem necessária pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04  
e-mail: [contabilidade@marilandia.es.gov.br](mailto:contabilidade@marilandia.es.gov.br)

excesso de arrecadação tanto dos recursos do Fundeb, quanto dos recursos do VAAT (complementação) que já se demonstraram serem mais elevadas do que a previsão na LOA.

Diante das informações apresentadas, e considerando que tal despesa tem como impacto exclusivamente recursos advindos de Transferências do Fundeb, entendemos que sua realização pode ser realizada diante do impacto apresentado, contudo, há de se atentar a necessidade de alocação de outros recursos para as demais áreas da Educação que antes eram cobertas com recursos do Fundeb, uma vez que agora o mesmo será direcionado a garantir o pagamento do piso do magistério. Ressalta-se ainda que tal projeto impacta ainda nos limites de gastos com pessoal, sendo este a ser acompanhado periodicamente.

Concluindo, destaca-se que tal impacto no exercício atual 2024 possui saldo financeiro e orçamentário com recursos do Fundeb para seu custeio, sendo o exercício de 2025 e 2026 a ser considerado os novos valores ainda na elaboração de seu planejamento tanto na LDO quanto na LOA.

Assinado por Gustavo Bergamaschi  
088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
20/02/2024 10:27:19

**GUSTAVO BERGAMASCHI**  
Contador CRC-ES 13559/O